



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivo da Lei nº 1165, de 18 de março de 2022.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprova:

Art. 1º - A dotação orçamentária referida no art. 1º da Lei Municipal nº 1165, de 18 de março de 2022, passa a ser a seguinte:

Órgão:	02 – Executivo Municipal
Unidade:	02.10 – Secretaria de Saúde
Classificação Programática	10.302.1008.1218
	Manutenção das atividades da
	Saúde – BLMAC/EMENDA
Natureza da despesa	4.4.90.52 – Equipamento e
	Material Permanente
Destinação de Recursos	2.064 – Transferência Especial
	Da União
	259.161,48

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 08 de abril de 2022.


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal